



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

ADM – 130/2023 -13/07/2023

BOLETIM INFORMATIVO

016/2023

ATENÇÃO TODAS AS EMPRESAS DO SEGMENTO METAL-MECÂNICO SEDIADAS EM PIRACICABA, SALTINHO E RIO DAS PEDRAS RESTAM 15 DIAS PARA O PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DA TAXA NEGOCIAL

**CONTRIBUIÇÃO - TAXA NEGOCIAL A SER RECOLHIDA PARA O SIMESPI
(Cláusula 78ª da Convenção Coletiva de Trabalho vigente)**

VENCIMENTO em 30/07/2023:

Número de empregados:	Valor da Contribuição POR EMPREGADO para todas as empresas:	Valor da Contribuição por Empregado para ASSOCIADAS ao SIMESPI
Até 15	R\$ 37,00	R\$ 31,45
De 16 a 25	R\$ 57,00	R\$ 48,45
Acima de 25	R\$ 95,00	R\$ 80,75

LEMBRAMOS que:

- A TAXA NEGOCIAL deverá ser recolhida através de **BOLETO BANCÁRIO até o dia 30/07/2023**, considerando-se o número de empregados existentes no mês anterior ao recolhimento.
- É ESSENCIAL que a empresa informe no campo “INSTRUÇÕES” do boleto, o número TOTAL de empregados, INCLUINDO os empregados com contrato suspenso, eis que o contrato de trabalho destes permanece vigente.
- **ASSOCIADAS ao SIMESPI, em dia com sua mensalidade associativa, têm DESCONTO de 5% para PAGAMENTO À VISTA.**



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

- O recolhimento é **OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS EMPRESAS DO SEGMENTO METAL-MECÂNICO, ASSOCIADAS OU NÃO ASSOCIADAS AO SIMESPI, SEDIADAS EM PIRACICABA, SALTINHO E RIO DAS PEDRAS**, sob pena de multa imposta pela Clausula 84ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024.
- Segue anexo passo a passo para emissão do boleto.

Qualquer outro esclarecimento, gentileza entrar em contato com nosso Depto. Financeiro, através do telefone (19) 3417-8600, e-mail: financeiro@simespi.com.br, falar com Giovana.

Atenciosamente - ADMINISTRAÇÃO